



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

16.1.1 Caso haja alterações de valores do contrato, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

16.1.2 A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

16.2 A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato ou a ata de registro de preços, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, ensejarem o retardamento da execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados no CRC da SEPLAG/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e das demais cominações legais;

17.2 As sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais, além da responsabilização civil e criminal da contratada, poderão ser:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;

b) 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, no caso de desistência de realizar os serviços com o consequente cancelamento da Nota de Empenho;

d) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global estimado do Contrato por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério do CONTRATANTE.

17.2.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos.

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.3 As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

17.4 Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será assegurado, após processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Caso a multa seja no valor superior ao da garantia prestada, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada administrativamente ou judicialmente.

17.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

Seel



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA DA TAXA POR TRANSAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.	R\$ 45,00

OBS 1: O valor constante na coluna “média da taxa por transação” representa informação ao licitante quanto ao limite máximo por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM” e “DESCRIÇÃO”, devendo preencher a coluna: “média da taxa por transação”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

Jef



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 03 - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. PREGÃO N. ____/2014

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA POR TRANSAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital.	R\$

OBS: O Valor da taxa de Cobrança deverá ser calculado conforme orientação no item 6 do Edital.

II - Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. n.º:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 04 - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2014

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

FONE/FAX: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

PESSOA RESPONSÁVEL: _____

IDENTIDADE: _____

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n.º /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2014.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

Jel



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei
Complementar no 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2014

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Fernanda Verônica Matos de Holanda
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2014, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)

À Sra.
Fernanda Verônica Matos de Holanda
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ___/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

((REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA))



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO 09

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____
(Processo Administrativo n.º _____).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Geral _____ e pelo Chefe da Assessoria de Cerimonial, _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º ____/2014**, devidamente homologada pela Secretária Geral e pelo Chefe da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e atualizações posteriores e o Processo Administrativo n.º _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O objeto deste Instrumento consiste na "**prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados à utilização por Desembargadores, Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aqueles que se desloquem para prestar serviços de interesse deste Poder Judiciário e ainda por autoridades que se desloquem a esta Capital**", conforme especificações contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2014** e seus anexos, bem como no(s) Anexo(s) _____ deste Contrato, todos partes integrantes do mesmo.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

JLL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula Terceira – Das Obrigações

São obrigações das partes neste contrato:

3.1 – DO CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- b) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Permitir o acesso de empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- d) Escolher, através, da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o voo e a companhia aérea a ser utilizada em cada viagem;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Sétima, deste Contrato, mesmo quando a passagem for cancelada.
- f) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, relativamente a qualquer irregularidade, falha ou imperfeição encontrada na execução dos serviços prestados, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- h) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Indicar preposto para relacionar-se com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará como responsável pela execução do objeto;
- c) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- d) Manter o credenciamento junto às principais companhias aéreas para o fornecimento próprio de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com a **taxa proposta**, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transportes aéreos;
- e) Prestar os serviços a partir da sede da CONTRATADA, em unidade física localizada em Fortaleza, capital do estado do Ceará. Caso a empresa vencedora não esteja instalada nesta cidade, deverá dispor, por ocasião da contratação, de escritório local ou filial, com um preposto, com estrutura administrativa e todo suporte tecnológico, a fim de proporcionar pronto atendimento, inclusive nos finais de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de telefone fixo e serviço móvel celular (ambos em número local). Todas as questões relacionadas às atividades pertinentes ao contrato devem ser resolvidas, inclusive, com funcionamento ininterrupto;
- f) Informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará as regras tarifárias, inclusive promocionais, aquelas devidamente registradas na **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil** ou autorizadas pela **Internacional Air Transport Association (IATA)** vigentes nas companhias aéreas que operam viagens regulares no território nacional, bem como suas alterações, reservando ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará também o direito de solicitar essas informações sempre que julgar necessário e a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão dos bilhetes;

Jul



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- g) Prestar informações atualizadas de itinerários, horários, tarifas nacionais e internacionais, periodicidade de voos e de variação de tarifa, colaborando na definição do **melhor roteiro**, horário e frequência de voos (partida/chegada) melhores conexões e das tarifas promocionais;
- h) Pesquisar tarifas, antes da emissão do bilhete de passagem, que no momento estiverem sendo praticadas pelas companhias aéreas, devendo, sempre que possível, optar pela de menor valor;
- i) Providenciar, por meio de terminal interligado às companhias aéreas, a reserva do voo, imediatamente após o recebimento da requisição, escrita ou verbal, podendo ser também via e-mail ou fax, através da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, devendo comunicar imediatamente a Assessoria de Cerimonial, as alterações na reserva, por parte das Companhias aéreas, bem como proceder à emissão do respectivo bilhete de passagem logo após o recebimento da referida requisição;
- j) Possuir terminais de computação, ou possuir recursos que a interligue a múltiplas empresas de transporte aéreo que atuem em território nacional ou internacional, dentre as quais TAM, GOL, AVIANCA, AZUL, AIR FRANCE, AMERICAN AIRLINES, TAP, UNITED AIRLINES e outras que surgirem durante a vigência do contrato;
- k) Dispor de sistema informatizado que possibilite aos usuários designados pelo TJCE via web 'on line' em tempo real, tendo a visualização de todas as opções de voos para um determinado trecho e data ressaltando aquela de menor tarifa, podendo fazer a reserva ('self booking') e emissão ('self ticket') de bilhete de companhia aérea, inclusive com utilização do 'e-ticket', e ainda tendo visão dos relatórios operacionais e gerenciais atualizados para controle e gestão das informações sobre viagens, usuários, destinos, tarifas e etc., com, no mínimo, as especificações técnicas descritas neste Contrato, emitidos a qualquer tempo;
- l) Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas para rotas nacionais e internacionais, inclusive o retorno, indo imediatamente ao aeroporto quando o sistema da companhia aérea estiver fora do ar e o prazo para a entrega do bilhete for exíguo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, a entrega de passagens ou outros documentos em qualquer localidade desta Capital, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de outros problemas de inconformidade;
- m) Realizar a entrega de passagens ou outros documentos no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, seguindo o seu horário de funcionamento, de segunda à sexta, das 08h00min às 18h00min;
- n) Reembolsar, por solicitação do CONTRATANTE, que deverá ser encaminhada a CONTRATADA por meio de ofício, o valor das passagens aéreas emitidas, pagas e não utilizadas, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas, desde que ocorra confirmação do valor cobrado;
- o) Em caso de remarcação de bilhetes, o fato deve ser comunicado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado;
- p) Providenciar sempre que solicitado e sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, o CHECK-IN antecipado para os Desembargadores e Desembargadoras;
- q) Providenciar a marcação de poltronas de voos em que seja permitida;
- r) Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas, consultando sempre a Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, único setor responsável pelas viagens;
- s) Elaborar plano de viagem para passagens internacionais, com as diferentes alternativas para o usuário, definindo o melhor roteiro, horário, frequência de partidas e chegadas de aeronaves, assim como a disponibilidade de tarifas promocionais à época da retirada do bilhete;
- t) Enviar o orçamento da passagem aérea após a realização da viagem, contendo: 



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

- Trecho voado;
 - Valor da passagem ida e volta;
 - Taxa de embarque;
 - **Valor da comissão paga pela companhia aérea à CONTRATADA;**
 - **Valor da taxa por transação cobrada ao Tribunal de Justiça;**
 - **Valor total da despesa;**
 - Data de expedição do documento;
 - Nome do funcionário que solicitou;
- u) No "no show" (não comparecimento do passageiro) esta passagem é utilizada depois como crédito para o próprio passageiro em sua próxima viagem, ou utilizada como reembolso para o TJCE, quanto as remarcações de passagens por motivos de mudança de dia e horário, é retirada uma nova passagem. Quando esta fatura for enviada para pagamento, vai ser cobrado a multa e a diferença de tarifa, além do valor da passagem normal;
- v) Sobre as multas não incide a taxa por transação;
- w) Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto de execução do Contrato.
- x) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade pela execução dos serviços;
- y) De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

Cláusula Quarta – Especificação dos Serviços

Os serviços, objeto deste contrato, terão as seguintes especificações descritas abaixo:

- a) Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes eletrônicos de viagens, conforme requisitado;
- b) Efetivação de reserva, marcação e remarcação de viagens;
- c) Assessoria para definição de melhor roteiro, horários, frequência de voos observados os critérios de menores custos, tarifas promocionais à época da requisição dos bilhetes.

Cláusula Quinta – Do Atendimento

A contratada deve disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, por dia, 7 (sete) dias por semana, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados.

Cláusula Sexta – Do Controle da Execução

A execução dos serviços prestados será acompanhada e fiscalizada pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que certificará a execução ou inexecução do Contrato, e a quem competirá anotar em registro próprio e comunicar a Central de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do Contrato para adoção das providências cabíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Cláusula Sétima – Do Preço e Das Condições de Pagamento

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor estimado máximo de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). A CONTRATADA **cobrará o valor de R\$ _____ () pela taxa por transação (Transaction Fee)** para vôos domésticos e/ou internacionais, o qual deverá levar em consideração, inclusive, a aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para os horários compatíveis com a programação da viagem.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S.A., até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, considerando-se as faturas referentes aos serviços prestados, mediante apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscais(is). Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscais(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, CNPJ Nº 09.444.530/0001-01.

Parágrafo Segundo – Fica a **CONTRATADA** ciente de que, quando do pagamento, deverá ser comprovada a sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas (CNDT), assim como as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do custeio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, tendo como Fonte dos Recursos o Tesouro Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

04100001.02.122.500.28281.01.33903300.00.0.20
04100001.02.061.500.28307.22.33903300.00.0.20
04100001.02.061.500.28301.22.33903300.00.0.20
04100001.02.126.500.28219.22.33903300.00.0.20
04100001.02.122.500.28308.22.33903300.00.0.20

Cláusula Nona – Do Reajuste e do Acréscimo ou Supressão

Os preços serão fixos e irrealizáveis.

Parágrafo Primeiro – No interesse do **CONTRATANTE**, o valor inicial deste Contrato poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo Terceiro – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no caput desta Cláusula, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

Cláusula Décima – Da Vigência

A vigência do referido Contrato se iniciará a partir da data da sua assinatura e se estenderá até o dia 31/12/2015.

Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Contratuais

A **CONTRATADA** sujeita-se, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir: *See*



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

a) **Advertência;**

b) **Multas:**

b.1) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;

b.2) 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso, sobre os valores dos bilhetes requisitados e não entregues na data solicitada;

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, no caso de desistência de realizar os serviços com o consequente cancelamento da Nota de Empenho;

b.4) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global estimado do Contrato por infração a qualquer das demais cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério do CONTRATANTE.

c) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos;

d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As multas aplicadas não impedem que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo - Ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será assegurado, após processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Caso a multa seja no valor superior ao da garantia prestada, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada administrativamente ou judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

Cláusula Décima Segunda – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% do valor global anual do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, Parágrafo primeiro, da Lei 8666/93.

Parágrafo Primeiro - Caso haja alterações de valores do contrato, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

Parágrafo Segundo - A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

Parágrafo Terceiro - A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da CONTRATADA;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) Por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – Da Legislação Aplicável

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com suas atualizações posteriores e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, XX de XXXXXXXX de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
RG: _____
CPF: _____

02. _____
RG: _____
CPF: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO DO CONTRATO

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME :

NACIONALIDADE :

ESTADO CIVIL :

PROFISSÃO :

RG :

CPF :

DOMICÍLIO :

CIDADE :

UF :

FONE :

FAX :

CELULAR :

E-MAIL :